

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS,
SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO
PROJETO “PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOTERAPÊUTICOS E
VACINAS INOVADORAS PARA DOENÇAS VIRAIS A PARTIR DA ANÁLISE DA RESPOSTA
IMUNE NA POPULAÇÃO MEXICANA”
CÓDIGO: UEMEX 08/2025**

A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

A SEGIB e a União Europeia (UE) assinaram, em 21 de dezembro de 2020, um contrato de subsídio com referência LA/2020/418 para a execução do projeto: “Instrumento Marco para a Cooperação para o Desenvolvimento México-União Europeia em Transição” (doravante Fundo Mex-UE), cujo objetivo é o cofinanciamento de ações que contribuam para fortalecer as capacidades do México em setores de especial interesse para o país e para a UE (doravante Contrato de Subsídio). No âmbito do projeto, o tema das primeiras atividades a serem financiadas pelo Fundo gira em torno dos efeitos da pandemia da COVID-19 e da busca de soluções para as consequências negativas por ela geradas.

A Agência Mexicana de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AMEXCID) e a UE selecionaram o projeto apresentado pelo Instituto Politécnico Nacional (IPN): “Pesquisa, inovação e desenvolvimento de bioterapêuticos e vacinas inovadoras para doenças virais a partir da análise da resposta imune na população mexicana”, que foi aprovado pelo Comitê Executivo do Fundo Mex-UE para a sua implementação.

Para alcançar os resultados, o projeto exigiu o acesso a suprimentos e equipamentos especiais para poder realizar a pesquisa, no entanto, ainda são necessários alguns materiais e equipamentos adicionais, razão pela qual esta licitação é convocada.

O prazo de submissão de propostas termina na quarta-feira, 11 de junho de 2025, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da licitação no título).

Madrid, 28 de maio de 2025



Fdo.: _____

D. Paula M. Adsuará Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
da Secretaria-Geral Ibero-americana



ESPECIFICACIONES TÉCNICAS CÓDIGO: UEMEX: 08/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS, PARA A AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTO DE
LABORATÓRIO DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO
DO PROJETO “PESQUISA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE BIOTERAPÊUTICOS E
VACINAS INOVADORAS PARA DOENÇAS VIRAIS A
PARTIR DA ANÁLISE DA RESPOSTA IMUNE NA
POPULAÇÃO MEXICANA”**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)

Na primeira Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo Ibero-Americanos (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-Americana, composta pelos Estados de língua espanhola e portuguesa das Américas e da Europa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) como uma nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madrid, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-Americana e da Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo, formado pelos 22 países ibero-americanos: dezanove na América Latina e três na Península Ibérica, Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. O projeto "Instrumento Marco para a Cooperação México-União Europeia para o Desenvolvimento em Transição - LA/2020/418"

A SEGIB e a União Europeia (UE) assinaram, em 21 de dezembro de 2020, um contrato de subsídio com referência LA/2020/418 para a execução do projeto: "Instrumento Marco para a Cooperação para o Desenvolvimento México-União Europeia em Transição" (doravante Fundo Mex-UE), cujo objetivo é o cofinanciamento de ações que contribuam para fortalecer as capacidades do México em setores de especial interesse para o país e para a UE (doravante Contrato de Subsídio).

O objetivo do projeto é gerar um Fundo para o cofinanciamento de ações que contribuam para fortalecer as capacidades do México em setores de especial interesse para este país e para a UE. As ações cofinanciadas deverão ser enquadradas na nova agenda de transição para o desenvolvimento da UE, na gestão da crise da COVID-19 e contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

1.3. Projeto "Pesquisa, inovação e desenvolvimento de bioterapêuticos e vacinas inovadoras para doenças virais a partir da análise da resposta imune na população mexicana"

De acordo com a descrição do projeto, o tema das primeiras atividades a serem financiadas pelo Fundo gira em torno dos efeitos da pandemia da COVID-19 e da busca de soluções para as consequências negativas por ela geradas.

Neste sentido, a Agência Mexicana de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AMEXCID) e a UE selecionaram o projeto apresentado pelo Instituto Politécnico Nacional (IPN): "Pesquisa, inovação e desenvolvimento de bioterapêuticos e vacinas inovadoras para doenças virais a partir da análise da resposta imune na população mexicana", que foi aprovado pelo Comitê Executivo do Fundo Mex-UE para a sua implementação.

Dada a dimensão da pandemia e os impactos econômicos e sociais dela derivados, bem como dos biológicos desenvolvidos autorizados e/ou aprovados, mantém-se a necessidade de continuar desenvolvendo alternativas terapêuticas que possam ser empregadas na fase aguda, como na crônica, da doença COVID-19.

No entanto, os dados sobre a duração e a intensidade da resposta imune tanto aos bioterapêuticos desenvolvidos quanto à doença em si permanecem incertos.

Devido a essa falta de informação, os parâmetros imunológicos da população precisam ser conhecidos e analisados para que, a partir deles, sejam estabelecidas estratégias mais eficazes para a imunização da população.

O emprego de terapias adicionais às vacinas (por exemplo, anticorpos específicos capazes de neutralizar o vírus) pode proporcionar uma alternativa eficaz para as pessoas com a doença aguda ou crônica da COVID-19, pessoal da saúde em contato direto e constante com o vírus, pessoal da linha de frente do governo e trabalhadores essenciais. A versatilidade desses anticorpos terapêuticos apresenta uma opção e oportunidade de tratamento profilático e efeitos colaterais menores.

O avanço pré-clínico de biotecnológicos específicos e vetores vacinais com alto impacto na saúde contribuem para o objetivo de ter vacinas e medicamentos eficazes e seguros para o controle de doenças emergentes, garantindo uma vida saudável para a sociedade, além de ajudar a construir a soberania terapêutica no país.

1.4. O Instituto Politécnico Nacional

O Instituto Politécnico Nacional (IPN) é uma instituição pública mexicana de pesquisa e educação nos níveis médio, superior e de pós-graduação com grande prestígio no México e uma das instituições educacionais mais importantes da América Latina. Sua matrícula gira em torno de 188 mil alunos inscritos em seus 293 programas educacionais, ministrados em 82 unidades acadêmicas localizadas em todo o país.

Dentro das Unidades Acadêmicas do IPN está a Escola Nacional de Ciências Biológicas (ENCB), que tem entre seus laboratórios a Unidade de Desenvolvimento e Pesquisa em Bioterapêuticos (UDIBI), que além de ser Terceiro Autorizado como Unidade Analítica de Teste e Terceiro em Biocomparabilidade pela CCAyAC, é um Laboratório Nacional do CONACyT. Também dentro da ENCB está o Laboratório Nacional de Vacinologia e Vírus Tropicais (LNVyVT), também um Laboratório Nacional CONACYT, cuja criação responde às necessidades identificadas no âmbito Federal durante a pandemia da COVID-19. Finalmente, o recém-inaugurado Centro de Pesquisa em Ciência Aplicada e Tecnologia Avançada (CICATA) Unidade Morelos tem como objetivo fortalecer as capacidades de resposta do país às doenças emergentes, reemergentes e ao atendimento às doenças crônicas, colaborando com áreas consolidadas dentro do IPN para contribuir com a formação de capital humano por meio de estudos no nível de pós-graduação, desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, inovação e prestação de serviços tecnológicos.

O IPN dispõe de fontes de financiamento estáveis e suficientes para manter sua atividade durante o período em que se realiza a ação e, se necessário, para participar em seu financiamento. A receita do IPN provém do Orçamento de Formação da Federação. Além disso, o IPN conta com a Comissão de Operação e Fomento de Atividades Acadêmicas (COFAA), organismo público descentralizado que oferece apoio ao IPN através de seu Programa Integral de Captação de Recursos, gerenciando doações para cobrir as necessidades do Instituto.

Os objetivos deste projeto são:

- Consolidar o desenvolvimento de alternativas terapêuticas baseadas em anticorpos recombinantes neutralizantes de amplo espectro (D1T) avaliando a toxicidade “in vitro” em um painel de tecido humano e tecido de camundongo “in vivo” em camundongos transgênicos para a ACE-2.
- Determinar a duração e a intensidade da memória imunológica em indivíduos de diferentes setores receptores de diferentes esquemas vacinais para o SARS-CoV- 2 em nosso país e contribuir com esses dados para informações que terão impacto nas políticas públicas destinadas a melhorar a proteção de nossa população.
- Desenhar e avaliar físico-química e biologicamente um novo vetor vacinal para a expressão heteróloga de antígenos.

A realização efetiva das atividades descritas anteriormente requer a disponibilidade de equipamentos específicos, conforme detalhado abaixo.

2.- OBJETO DO CONTRATO

O objeto da presente licitação é o recebimento, com vista à sua posterior contratação, de propostas de pessoas jurídicas para a aquisição dos suprimentos e equipamentos de laboratório descritos na seção 3 deste caderno de especificações técnicas.

2.1. Alcance

A disponibilidade dos equipamentos e instrumentos permitirão o desenvolvimento exitoso do projeto anteriormente citado, especificamente nos seguintes aspectos:

1. Desenvolvimento de um anticorpo terapêutico D1T.

Consolidar o desenvolvimento de alternativas terapêuticas baseadas em anticorpos recombinantes neutralizantes de amplo espectro (D1T), avaliando a sua capacidade neutralizante.

2. Avaliação da memória imunológica.

Fortalecer o estudo aumentando o tamanho da população estudada, bem como incluir um grupo de indivíduos receptores das vacinas atualizadas contra o SARS-CoV-2.

A análise de células B de memória tem sido particularmente complexa, pois requer a cultura e a ativação das células coletadas, além da seleção de antígenos adequados.

3. Desenvolvimento de um vetor vacinal

Garantir o desenvolvimento da plataforma vacinal que assegure a seleção de um candidato ideal para caracterizar sua imunogenicidade e eficácia em modelos animais.

O desenho do G block e a construção inicial levaram algum tempo, no entanto, conseguiu-se obter um vetor Hadv26 com eliminação em E1, o que constitui uma plataforma vacinal promissora, a caracterização biológica faltante.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão e em coordenação com o/a representante designado pelo IPN, o adjudicatário deverá realizar a aquisição e a entrega do equipamento que cumpra as características abaixo:

3.1. Equipamentos e materiais

Equipamentos e insumos para a Unidade de Desenvolvimento e Pesquisa em Bioterapêuticos (UDIBI)-Escola Nacional de Ciências Biológicas (ENCB).

Descrição	Quantidade	Imagem de referência
PE MOUSE ANTI-HUMAN CD138 CLONE DL-101 (RUO) 100 TESTS BD PHARMINGEN CAT. 550805	2	
PIPETA SOROLÓGICA DE POLIESTIRENO 1MLX1/100ML STRIPETTE FAIXA AMARELA ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, 20 PACOTES COM 50 PEÇAS, CX/1000PÇS. CORNING CAT. 4485	4	Não Disponível
PIPETA SOROLÓGICA DE POLIESTIRENO 100MLX1ML STRIPETTE FAIXA AZUA ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, 10 PACOTES COM 10 PEÇAS, CX/100PÇS. CORNING CAT. 4491	4	Não Disponível
SOLUÇÃO BUFFER SALINA (PBS) PH 7,4 LÍQUIDO SEM CÁLCIO NEM MAGNÉSIO, LIVRE DE RNASA/DNASE E PROTEASA CAIXA C/6 FRASCOS DE 1LT CORNING CAT. 46-013-CM	6	
FRASCO DE POLIESTIRENO 125ML C/TAMPA 45MM ESTÉRIL P/ ARMAZENAMENTO C/24 COSTAR CAT. 8388	2	

FRASCO DE POLIESTIRENO 250ML P/ ARMAZENAMENTO C/TAMPA 45MM, ESTÉRIL C/12 COSTAR CAT. 8390	4	
FRASCO DE POLIESTIRENO 500ML P/ ARMAZENAMENTO 500ML C/TAMPA 45MM, ESTÉRIL. CX/12 PEÇAS CORNING CAT. 8393	8	
FRASCO DE POLIESTIRENO 1L P/ ARMAZENAMENTO C/TAMPA 45MM, ESTÉRIL C/12 CORNING CAT. 8396	2	
PIPETA SOROLÓGICA DE POLIESTIRENO 5MLX1/10ML STRIPETTE FAIXA AZUL ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, 4 BOLSAS COM 50 PEÇAS, CX/200PÇS. CORNING CAT. 4487	10	Não Disponível
PIPETA SOROLÓGICA DE POLIESTIRENO 10MLX1/10ML STRIPETTE FAIXA LARANJA ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, 4 PACOTES COM 50 PEÇAS, CX/200PÇS. CORNING CAT. 4488	10	Não Disponível
TUBO P/CENTRÍFUGA 50ML DE POLIPROPILENO ESTÉRIL C/TAMPA PLUG SEAL C/BASE, 20 PACOTES COM 25 PEÇAS, CX/500PÇS. CORNINGCAT. 430897	5	
PIPETA SOROLÓGICA DE POLIESTIRENO 100MLX1ML STRIPETTE FAIXA AQUA ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, 10 PACOTES COM 10 PEÇAS, CX/100PÇS. CORNING CAT. 4491	4	Não Disponível

PIPETADOR ELETRÔNICO LEVO PLUS 0,1-100ML, 6 VELOCIDADES, DISPLAY LCD RECARREGÁVEL COMPATÍVEL C/PIPETAS PLÁSTICO E VIDRO VERSÃO COMPACTA DLAB CAT. 7061100102	2	
TERMÔMETRO DE VIDRO -20/+150Â°C DE ÁLCOOL LO-TOX AZUL, DIV 1.0, IMERSÃO PARCIAL, LONGITUDE 305MM BRANNAN CAT. 44-803- 8	2	Não Disponível
TERMÔMETRO DE VIDRO -20/+150Â°C DE ÁLCOOL LO-TOX AZUL, DIV 1.0, IMERSÃO TOTAL 305MM BRANNAN CAT. 44-811- 8	2	Não Disponível
MICROPIPETA MULTICANAL 12 CANAIS VOLUME VARIÁVEL 30-300UL RESEARCH PLUS AUTOCLAVÁVEL, BOTÃO LARANJA EPPENDORF CAT. 3125000060	2	
CONJUNTO DE REAGENTES EM PÓ PARA CLORO LIVRE MÉTODO DPD 100 TESTES HANNA HI93701-01	2	Não Disponível

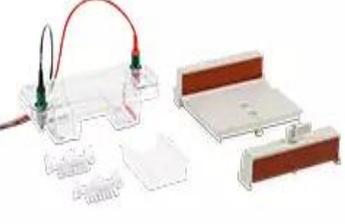
Equipamentos e insumos para o Laboratório Nacional de Vacinologia e Vírus Tropicais (LNVyVT)-Escola Nacional de Ciências Biológicas (ENCB):

Descrição	Quantidade	Imagem de referência
Kit de purificação de exossomos Exoeasy Max kit No. de Catálogo: 76064 Marca: Qiagen Apresentação: 20 preparações	2	
Anticorpo Anti-TGF Beta 1 No. de Catálogo: AB9758-100UG Marca: ABCAM Apresentação: 100 UG	1	Não Disponível

<p>Mouse Anti-Human IGG4 pFc'[HP6023] (HRP) No. de Catálogo: AB99817-500UL Marca: ABCAM Apresentação: 500 UL</p>	1	Não Disponível
<p>Mouse Monoclonal 4E3 Anti-Human IGG1 No. de Catálogo: AB99774-500UL Marca: ABCAM Apresentação: 500 UL</p>	1	
<p>Meio RPMI 1640 C/L-Glutamina No. de Catálogo: 10-040-CV Marca: Corning Apresentação: 500 mL</p>	6	
<p>IRF9 Recombinant Rabbit Monoclonal Antibody (14H9L22) No. de Catálogo: 702322 Marca: Invitrogen Apresentação: 100 UG</p>	1	Não Disponível
<p>Recombinant Anti-UFM1 Antibody (EPR4264(2)) No. de Catálogo: AB109305-100UL Marca: ABCAM Apresentação: 100 UL</p>	1	Não Disponível

Equipamentos e insumos para o Centro de Pesquisa em Ciência Aplicada e Tecnologia Avançada (CICATA) - Unidade Morelos

Descrição	Quantidade	Imagem de referência
<p>Centrífuga refrigerada No. Catálogo: 5811000479 Marca: Eppendorf Modelo: 5810R c/rotor A-4-81 e adaptadores p/tubos cônicos 15/50 mL</p>	1	

<p>Kit de clonagem Genearth Gibson Assembly Hifi No. de Catálogo: A46624 Marca: Invitrogen Apresentação: 10 reações</p>	2	
<p>Frasco de vidro claro 20 mL No. de Catálogo: 986542 Marca: Wheaton Apresentação 20 mL 28x61 mm c/tampa</p>	61	
<p>Câmara de eletroforese Horizontal No. Catálogo: 1704467 Marca: Biorad Modelo: Mini-Sub Cell GT Com bandeja de 7x10, pentes de 7 e 15 poços, molde para gel, cabos de alimentação, balão de nivelamento</p>	1	
<p>Caixa de criopreservação No. Catálogo: 5026-0909 Marca: Nalgene Apresentação: p/81 criotubos de 1,2/2,0 mL 9x9 criotubos, cor branca</p>	2	
<p>Sal sódica N-lauroilsarcosina No. Catálogo: L9150-250G Marca: Sigma-Aldrich Apresentação 250g Para lise celular</p>	1	Não Disponível

3.2.- Produtos a entregar

O adjudicatário deverá entregar os produtos com as características técnicas detalhadas na seção anterior. Poderão ser apresentadas ofertas de marcas diferentes das mencionadas acima, desde que cumpram com as mesmas características e tenham o mesmo nível de qualidade solicitado nos cadernos de especificações.

Qualquer proposta que se desvie das presentes instruções será excluída.

O adjudicatário deverá entregar a totalidade dos produtos ofertados em um prazo que não pode exceder 30 dias corridos após à formalização do contrato.

Da mesma forma, deverá entregar os manuais de instruções correspondentes, devendo oferecer todo tipo de formação, sobre seu manuseio e uso seguro, que seja de conhecimento obrigatório para a equipe científica.

3.3. Endereço e instruções de entrega

Os insumos deverão ser postos à disposição nos seguintes endereços, dentro do prazo máximo indicado na seção anterior:

UNIDAD DE INVESTIGACION Y DESARROLLO EN BIOTERAPEUTICOS (**UDIBI**)-
ESCUELA NACIONAL DE CIENCIA BIOLOGICAS (**ENCB**).

Prolongación De Carpio, Esq. Plan de Ayala S/N, Colonia Santo Tomas Miguel Hidalgo, CDMX, CP. 11340, México.

LABORATORIO NACIONAL DE VACUNOLOGIA Y VIRUS TROPICALES (**LNVyVT**)-
ESCUELA NACIONAL DE CIENCIA BIOLOGICAS (**ENCB**).

Prolongación De Carpio, Esq. Plan de Ayala S/N, Colonia Santo Tomas Miguel Hidalgo, CDMX, CP. 11340, México.

Centro de Investigación en Ciencia Aplicada y Tecnología Avanzada (**CICATA**) -
Unidad Morelos.

Boulevard de la Tecnología 1036, Atlacholoaya, Xochitepec, Morelos C.P. 62790, México.

Os equipamentos devem estar embalados de forma a garantir que podem ser utilizados no projeto imediatamente após a sua entrega.

A entrega dos equipamentos inclui sua instalação e colocação em funcionamento, bem como o treinamento necessário para sua manipulação e uso seguro pela equipe receptora.

A mercadoria deverá viajar coberta por um seguro, que correrá por conta e risco do adjudicatário.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Garantia

- Os produtos detalhados nos parágrafos anteriores terão uma garantia por defeitos de materiais ou de fabricação por um período não inferior a 12 meses, a partir da data de sua instalação ou entrega.
- Os equipamentos terão garantia de reparo ou substituição em caso de falhas.
- O documento de garantia incluirá instruções específicas sobre o processo de reclamação da citada garantia.

5.- REQUISITOS

Somente as pessoas jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado o análogo nos itens destas especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão ser acompanhadas de documentação que comprove o cumprimento dos seguintes requisitos:

5.1. Declaração, em papel timbrado, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica licitante, declarando que garante que os insumos serão fornecidos nas quantidades solicitadas, com a oportunidade, qualidade e características solicitadas.

5.2. Declaração, em papel timbrado, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica licitante, declarando que garante e se responsabiliza pela procedência lícita dos insumos, portanto, confirmando que o IPN e, subsidiariamente, a SEGIB, não infringirão nenhuma lei no uso desses insumos para as ações detalhadas no caderno de especificações.

5.3. Incluir os catálogos e/ou fichas técnicas do fabricante no qual indiquem as especificações e características dos insumos ofertados, no idioma espanhol. Caso o catálogo e/ou fichas estejam em outro idioma, deverá ser anexada uma tradução simples para o espanhol.

5.4. Documento de garantia no qual seja detalhado o período de cobertura da garantia, as características da mesma e o procedimento para aplicá-la, conforme descrito na seção 4.1 deste caderno de especificações.

5.5. Demonstrar experiência na aquisição, venda, e/ou distribuição destes tipos de insumos.

5.6. Estar constituído em um dos 22 países da ibero-americanos descritos no ponto 11 das especificações técnicas da presente licitação, ou em um dos estados membros da UE.

5.7. Não estar incluído na lista de restrições da UE (www.sanctionsmap.eu).

6.- RELATÓRIO TÉCNICO

Os licitantes apresentarão um relatório técnico, contendo os critérios e soluções propostas para responder aos objetivos detalhados nas seções anteriores.

Proposta técnica. O relatório técnico deve incluir pelo menos as seguintes seções na seguinte ordem:

6.1. Tudo o solicitado no artigo 3.1 deste caderno.

6.2. Documentação para validar o cumprimento dos requisitos. Toda a documentação necessária para certificar que os requisitos solicitados na seção 5 destas especificações são atendidos, respeitando a ordem.

6.3. Cronograma de trabalho. Apresentar uma ficha com a descrição do processo de entrega, de acordo com os prazos estabelecidos no presente caderno de especificações.

Somente as ofertas que incluam tudo o que está indicado nesta seção 6 serão consideradas para avaliação do cumprimento dos requisitos. Em caso de envios incompletos a proposta será desclassificada.

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada à SEGIB, em formato digital, conforme estipulado na cláusula 8ª do Caderno de especificações administrativas.

Junto à referida documentação, o licitante poderá apresentar toda a informação que considere relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O atual site da SEGIB, <http://segib.org/>, contém todas as informações sobre a instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Quaisquer perguntas relativas a este concurso para apresentação de propostas devem ser enviadas para licitaciones@segib.org, através do qual será dada uma resposta. Será necessário incluir o código da Licitação no título para responder adequadamente.

Madrid, maio 2025



ESPECIFICACIONES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: UEMEX 05/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS, PARA A AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTO DE
LABORATÓRIO DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO
DO PROJETO “PESQUISA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE BIOTERAPÊUTICOS E
VACINAS INOVADORAS PARA DOENÇAS VIRAIS A
PARTIR DA ANÁLISE DA RESPOSTA IMUNE NA
POPULAÇÃO MEXICANA”**

I. ELEMENTOS DA PROPOSTA E DO CONTRATO SUBSEQUENTE

1. - ENTIDADE ORGANIZADORA

1.1.- A SEGIB é uma Organização Internacional criada em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificada pela Espanha em virtude do instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226 de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8, Madrid (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, assinado em Madrid, em 30 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado (BOE) nº 243, de 11 de outubro de 2005.

1.3.- O processo de licitação será regido:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e pelas especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais de direito (internacional) aplicáveis à contratação, que serão interpretados pelas partes sujeitas aos critérios de boa-fé e equilíbrio justo das considerações, critérios que regerão a interpretação das especificações deste concurso.

2.- OBJETO

O objeto da presente licitação conforme descrito nas especificações técnicas, é o recebimento, com vista à sua posterior contratação, de propostas de pessoas jurídicas para a aquisição e entrega dos equipamentos descritos na seção 3 do caderno de especificações técnicas.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Cada licitante é livre para apresentar a proposta financeira que considerar mais apropriada, sempre abaixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total máximo que compreende todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto é de **TRINTA E SEIS MIL EUROS (36.000,00 €), IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Deve ser entendido que a proposta apresentada pelo licitante inclui todas as despesas que o licitante adjudicatário possa incorrer para a prestação dos serviços; bem como todos os impostos, taxas, impostos ou encargos similares que possam ser cobrados sobre as ações a serem executadas pelo licitante adjudicatário, incluindo o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

O contrato resultante desta proposta não está sujeito ao sistema de revisão de preço, de modo que o valor oferecido pelas partes interessadas e o valor concedido será considerado como um preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo para a prestação de serviços pelo licitante adjudicatário começará no dia seguinte à formalização do contrato. O período máximo para a aquisição e entrega dos produtos é de 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato e, em nenhum caso, poderá exceder o prazo de 31 de julho de 2025.

O seguinte é um cronograma relacionado com o concurso, a fim de estimar a data de adjudicação.

- **28 de maio de 2025**, Licitação publicada.
- **11 de junho de 2025**, data-limite para a apresentação das propostas.
- Entre **12 e 16 de junho de 2025**, avaliação das propostas.
- Entre **17 e 20 de junho de 2025**, adjudicação e contratação.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e o compromisso de cumprir com este plano de trabalho.

Se necessário, este cronograma pode ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução da licitação, nestas especificações administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar da licitação, o licitante deve apresentar a documentação prevista nas especificações, dentro do prazo estabelecido na resolução do edital e da forma indicada na seção 8 deste caderno.

Apresentar-se-ão em formato digital em três e-mails separados (**como assunto: Envelope A, Envelope B e Envelope C, mais o código da licitação, e a razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, o **correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada**.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação.

7.4.- Para informações sobre os estados membros da SEGIB e a União Europeia podem ser consultados nos sites www.segib.org e https://european-union.europa.eu/index_es.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- Personalidade e capacidade da pessoa jurídica.

Fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

2.- Representação de concorrentes

Fotocópia afiançada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar

Declaração fazendo constar que o licitador não está desqualificado por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e

exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- *Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social*

Declaração de que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha a seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- *Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.*

Declaração de que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- *Jurisdição competente*

Declaração de submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim nestes cadernos.

7.- *Aceitação das condições das especificações.*

Declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas nestes cadernos.

8.- *Declaração de cumprimento dos requisitos*

Os licitadores deverão incluir, assinada, a Declaração Juramentada relativa aos critérios de seleção que se adjunta como ANEXO II a estes cadernos.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, respeitando a ordem indicada nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.- Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes “A”, “B” e “C” devem ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org. Serão enviados três correios eletrônicos, cujos assuntos serão “ENVELOPE A”, “ENVELOPE B” e “ENVELOPE C”, o **código da licitação, e razão social do licitante**. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada “envelope” deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico “ENVELOPE A” para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer os dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à resolução da mesma.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário

Somente as propostas que cumprirem os requisitos estabelecidos na seção 5 do caderno de especificações técnicas estarão sujeitas à avaliação técnica, conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário da presente licitação será realizada pelo IPN, que efetuará a avaliação qualitativa, e pela SEGIB, que será responsável pela avaliação econômica e final das propostas apresentadas, da seguinte maneira:

9.2.A. O IPN revisará as propostas técnicas verificando que cumprem com os requisitos das seções 3, 4 e 5 do caderno de especificações técnicas. Qualquer oferta que não cumpra pelo menos um dos requisitos ou em cuja proposta os produtos não estejam de acordo com o solicitado, será desqualificada. Uma vez concluída essa avaliação, o IPN elaborará uma ata que enviará assinada à SEGIB.

9.2.B. Uma vez recebida a ata do IPN, a SEGIB solicitará a senha para acessar as ofertas financeiras das propostas que cumprem todos os requisitos e oferecem os produtos tal como solicitados. A proposta que apresentar a oferta financeira mais competitiva será a adjudicatária provisória do contrato.

Na avaliação serão consideradas como propostas temerárias, e serão desqualificadas, todas as propostas financeiras que apresentem um valor que seja pelo menos 25% inferior à média de todas as ofertas recebidas.

Em caso de empate, o contrato será adjudicado ao licitante que tenha acreditado mais anos de experiência, demonstrável, de acordo com os requisitos detalhados na seção 5 do caderno de especificações técnicas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11.- CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Esta convocatória está aberta a pessoas jurídicas dos 22 países ibero-americanos que tenham sua sede num desses países: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela; e dos países membros da União Europeia, que tenham sua sede em um deles.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa jurídica adjudicatória provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O ADJUDICATÁRIO

15.- DESEMPENHO

Os serviços serão prestados nos termos previstos nas especificações técnicas e nestas especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

16.- CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos a terceiros.

17.- PAGAMENTO

O montante pelo qual a licitação foi adjudicada, e que não pode ser superior ao que se faz referência na cláusula 3 do presente caderno de especificações, será pago prévia entrega dos produtos acordados no caderno de especificações técnicas, e que esses tenham sido aceitos como satisfatórios pelo IPN da seguinte forma:

Entrega	Valor a pagar IVA Incluído
Assinatura do contrato *	30% do valor adjudicado
Entrega final	70% do valor adjudicado
Total	100% Adjudicado

** Este valor será pago pela SEGIB após a assinatura do contrato e contra entrega da correspondente nota fiscal.*

Depois que o adjudicatário tiver recebido a aprovação do IPN, emitirá a correspondente nota fiscal em nome da:

**Secretaria-Geral Ibero-americana
Paseo de Recoletos, 8
Madrid, 28001
CIF. G09874751**

As notas fiscais indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As notas fiscais serão remetidas ao ponto focal do IPN, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta-corrente de abono deverá estar aberta em nome do adjudicatário e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.

- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião do mesmo.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições do documento de encargos serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante a mesma no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2.- Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3.- A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madrid – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madrid, maio 2025.

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

Sr./Sra. _____ com domicílio em, _____, cidade _____, país _____, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte _____, em nome de⁽¹⁾ _____, com Número de Identificação Fiscal _____ e domicílio fiscal em _____, cidade _____, país, _____ informado do convite emitido pela SEGIB no dia ____ de ____ de _____, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de “ _____”, Comprometo-me, em nome de:⁽²⁾ _____, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

- | | |
|----------------------|---------|
| 1.-Custo produtos _ | (_____) |
| 2.-I.V.A. _____ | (_____) |
| 3.-Custo total _____ | (_____) |

Em _____, em ____ de _____ de _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

² Próprio ou da pessoa jurídica que representa

³ Uma oferta econômica separada será apresentada para cada lote que for ofertado. Expressar de forma clara, entre as linhas 1 e 3, por extenso e número, o montante em euros pelo qual o solicitante se compromete a executar o contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, a discriminação do valor conforme indicado na seção 7.5.1. do caderno de especificações de cláusulas administrativas.

ANEXO II

DECLARAÇÃO JURAMENTADA RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O/A abaixo assinante, [insira o nome do assinante do presente formulário], em nome e representação de [insira razão social da pessoa jurídica]:

Número de passaporte ou de documento de identidade:	
Número de identificação fiscal da pessoa jurídica:	

Declara que cumpre os requisitos de seleção estabelecidos no caderno de prescrições técnicas para a aquisição de materiais, suprimentos e equipamento de laboratório de pequeno porte no âmbito do projeto “pesquisa, inovação e desenvolvimento de bioterapêuticos e vacinas inovadoras para doenças virais a partir da análise da resposta imune na população mexicana”	SÍ	NO	N/A
a) dispõe da capacidade jurídica e normativa para exercer a atividade profissional necessária para executar o contrato, tal como se exige nas cláusulas 2 e 3 do caderno de prescrições técnicas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) cumpre os requisitos indicados na cláusula 5 do caderno de prescrições técnicas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A pessoa jurídica antes citada poderá ser excluída do presente procedimento e ser, se for o caso, objeto de sanções administrativas (exclusão ou sanção pecuniária) se alguma das declarações ou a informação apresentada como condição para a participação na presente licitação resultasse ser falsa.

Nome completo

Data

Assinatura